

Canceladas.

Das vinte e sete dias do mez de Abril
de mil oito centos e noventa e tres, nesta
cidade de Piracicaba, faço estes autos com 200
checos ao ell. juiz de Direito Doutor Raphael
Marques Coutinho Ou, Joaquim Niltonio
de Mattos Junior, escrever, o escrever:-

Concedo a fiança; nomeio aos
Sr. Correa Dias e Au. de Mo-
raes Barros para arbitrades, - ju-
ramentados, di-se-lhes visto.

Pir.ª 28 de Abril de 1893

Relat.º
2

Data.

Das vinte e oito dias do mez de A-
bril de mil oito centos e noventa e
tres, nesta cidade de Piracicaba, for-
maram estes autos ao meu cartorio, 200
com o despacho supra; de que fez
este termo. Ou, Joaquim Niltonio
de Mattos Junior, escrever, o escrever:

Certifico, eu escripto in-
terim do Jury, abaixo as-
signado, que, nesta cidade,
testifiquei aos advogados Dou-
tores Adolpho Correa Dias
e Antonio de Moraes Barros,
pelo conteúdo no despa-
cho retro; de que ficaram
scièntes.

O referido é verdade e dou fe.
Praieira, 28 de Abril de 1893.
Joaquim Antonio de Mattos ^{junior}

Termo de juramento.

Das vinte e nove dias do mez de ct.
bril de mil oito centos e noventa e
tres, nesta cidade de Piracicaba, em
casa de residencia do elle. Juiz
de Direito desta Camara, Doutor
Rafael Marquez Cantinho, au-
rim en escripto de seu cargo,
ahi presentes os advogados
Doutores Adolpho Caria Dias
e Eustacio de Moraes Barros,
peritos nomeados para av-
liarem a fianca que tem de
prestar o reo Domingas Albertin
na forma do despacho de folhas
53 destes autos, o mesmo Juiz
deferiu-lhes o juramento dos
Santos Evangelhos, encaregando-
os de bem e fielmente procederem
ao arbitramento da fianca re-
querida pelo referido reo; e accito
por elles dito juramento assim
o prometteram cumprir; do que D. 2.000
deu fe; e faco este termo que f. 300
assignam com o Juiz. Ou, 2.300
Joaquim Eustacio de Mattos Junior, es-
cripto, o escrever.

Nullarg.

Antônio de Moraes Barros

Vista.

200

Das vinte e nove dias do mez
de Abril de mil oito centos e no-
venta e tres, nesta cidade de
Piracicaba, faço estes autos com
vista do advogado Doutor Leopoldo
Carreira Dias. Eu, Joaquim Eudonio
de Mattos Junior, escrevo, o escrevi.

9

Tendo em vista a pena em que o Sr. Dr. Manoel
dos Santos se acha incursão, o Dr. Manoel can-
sado e os custos do processo até final, avalio
em dezenta e cinco mil reis a im-
portancia com a qual deve ser prestado
o fiança definitiva.

Praça, 2 de maio de 1895.

Leopoldo Carreira Dias

Data.

200

Das dois dias do mez de Maio
de mil oito centos e noventa
e tres, nesta cidade de Piracicaba,
formaram estes autos do meu
Cartorio, com a esta suppy, de
que fez este termo. Eu, Jo-
aquim Eudonio de Mattos Jun-
ior, escrevo, o escrevi.

Vista.

Vista.-

Em seguida ao fazo com vista do
advogado Doutor Antonio de Moraes
Barros; de que fiz este termo. Eu, ^{2º}
Joaquim Eulânio de Mattos Junior,
escrevô, o escrevi.-

Concordo in totum com o
arbitramento feito pelo Dr.
Conça Dias.

Princicaba, 2 de Maio de 1893
Ant.º de Moraes Barros.

Data.-

Nos tres dias do mez de Maio de
mil oito centos e noventa e tres, nesta
cidade de Princicaba, tornaram estes
autos ao meu cartorio, com a esta ^{2º}
supra; de que fiz este termo. Eu,
Joaquim Antonio de Mattos Junior,
escrevô, o escrevi.-

Conclusão.-

Nas quatro dias do mez de Maio
de mil oito centos e noventa e tres,
nesta cidade de Princicaba, fazo es-
tes autos conclusos do M.º Juiz ^{2º}
de Direito Doutor Rafael Mar-
ques Cantinho. Eu, Joaquim An-
tonio de Mattos Junior, escrevô
niterino do juiz, o escrevi.

ao Sr. Promotor Publico.

Pir.ª 4 de Maio de 1893

Pellang.

Data.-

2.ª Nos quatro dias do mez de Maio de mil oito centos e noventa e tres, nesta cidade de Piracicaba, tornaram estes autos ao meu cartorio, com o despacho supra. Eu, Joaquim Antonio de Mattos Junior, escrevo, e assino: -

Sista.-

2.ª Nos cinco dias do mez de Maio de mil oito centos e noventa e tres, nesta cidade de Piracicaba, faço estes autos com vista ao Promotor Publico, Doutor Cherubim Ferraz de Oliveira. Eu, Joaquim Antonio de Mattos Junior, escrevo, e assino: -

Está tudo regular. Piracicaba, 6 de Maio de 1893 - Cherubim Ferraz.

Data.-

2.ª Nos sete dias do mez de Maio de mil oito centos e noventa e tres, nesta cidade de Piracicaba, tornaram estes autos ao meu cartorio, com a

cola retro; de que fiz este termo. Eu, Joaquim
Audsonio de Mattos Junior, escrevêr, o escrevi.

Conclusão.

Das oito dias do mez de Maio de mil ai-
to centos e noventa e tres, nesta cidade
de Paracicaba, faço estes autos conclusos ao
elle. Juiz de Direito Doutor Rafael Marques 2º
Cautinho; de que fiz este termo. Eu, Joa-
quim Audsonio de Mattos Junior, escrevêr
venderio do Juiz, o escrevi.

A

A quantia arbitrada acrecen-
tando a d 250000, e pelo total
de 500000, tomou-se a fiança.

Pir.ª 9 de Maio de 1893

Pellag.

Data.

Das nove dias do mez de Maio
de mil oito centos e noventa e tres,
nesta cidade de Paracicaba, formam-
ram estes autos ao meu cartorio, em
com o despacho supra; de que
fiz este termo. Eu, Joaquim Au-
dsonio de Mattos Junior, escrevêr
o escrevi.

Certifico, eu escripto interino do Ju-
ry, abaixo assignado que, nesta cida-
de interino do rec Domingos collectim,
pelo contendo no despacho retro; de
que ficou devedente.

O referido é verdade e dou fé.

Piracicaba, 9 de Maio de 1893.

Joaquim Antonio de Mattos Junior

Juntada.

dos dez dias do mez de Maio
de mil oito centos e noventa e
tres, nesta cidade de Piracicaba,
em meu Cartorio, junto a es-
tes autos a seguinte nota da
guia, com o conhecimento da
Camara Municipal, que adian-
te se ve. Eu, Joaquim An-
tonio de Mattos Junior, escripto,
o escripto.

Guia.

O reo Domingos Albertim, vai depositar no Cofre da Camara Municipal desta Cidade, a quantia de quinhentos mil reis (500.000), em que foi arbitrada a fiança definitiva para salto se livrar do crime previsto no artigo 303 doCodigo Penal, em que se achá prommeiado pelo Juizo de Direito Criminal desta Comarca.

Piracicaba, 9 de Maio de 1893, G. 4.000
Eu, Joaquim Antonio de Mattos Junior, escreverei interino do juiz, a escrever e assigno.
Joaquim Antonio de Mattos Junior

O reo Domingos Albertim esculio multa procondoria a quantia de quinhentos mil reis (500.000), em que foi arbitrada a fiança definitiva, para salto se livrar da accusacao que pela justiça publica lhe foi intellada, pelo crime previsto pelo artigo 303 doCodigo Penal, quantia que fica depositada no Cofo Municipal dgo no cofre da Camara Municipal. naglo ma da lei. Piracicaba, 10 de Maio de 1893. O Procurador da Camara, favor de Pedro de Albuquerque.

Justiça

Nos dias de hoje
 o país de mil vitórias e
 derrotas e tens, junto a esta
 altura de política e procura
 das que acicula se segue; 2.
 ou que se este tempo. E
 Juazeiro de Minas Gerais
 encerra, o erro.